

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 0084-000464/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a **MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR**, doravante denominada **LOCADORA**, na qualidade de Proprietária do Imóvel, [REDACTED], portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].661.507-[REDACTED], residente e domiciliada na Rodovia DF 280, km 03, Chácara 62, Setor Habitacional Água Quente - Recanto das Emas/DF, CEP: 72.667-400, telefones: (61) 3359-3722 / [REDACTED] / [REDACTED], e-mail: [REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 05/2017 por mais 60 (sessenta) meses, com base no art. 58, c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 480.477,60 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), devendo o valor de R\$ 80.079,60 (oitenta mil, setenta e nove reais e sessenta centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias

consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de o valor de R\$ 400.398,00 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e oito reais), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor mensal do aluguel é de R\$ 8.007,96 (oito mil, sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida inicialmente, em 04/03/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE01244, no valor de R\$ 80.079,60 (oitenta mil, setenta e nove reais e sessenta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 11/03/2022 até 10/03/2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato poderá ser rescindido no menor prazo possível, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou de forma que as ações em curso na Unidade de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Economia do Distrito Federal sejam finalizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL

O locador deverá adequar o imóvel para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Relatório de Vistoria de Acessibilidade nº **Z758268-RVA** (78027594), bem como eventuais outras que se fizerem necessárias conforme Código de Edificações do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/03/2022, sob pena de aplicação de multa contratual em desfavor da locadora, conforme Parecer nº 32/2016 - PRCON/PGDF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela LOCATÁRIA:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela LOCADORA:

MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR

Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Sousa Castellar, RG n.º ██████████**, **Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 09/03/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 09/03/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 09/03/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81544632)
verificador= **81544632** código CRC= **3191045D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0084-000464/2015

Doc. SEI/GDF 81544632